



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 84

O Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Es-
tado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acôrdo com a Resolução nº 7.855, de
27 de maio de 1.966, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,
duas (2) diárias no valôr de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada,
ao Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, correspondentes aos dias 23 e 25 de outu-
bro do corrente ano, datas em que esteve afastado desta Capi-
tal em BASÍLIA, Distrito Federal, a serviço da Justiça Elei-
toral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL E-
LEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 doas do mês
de outubro de 1.971.

Firmo Ferreira Gomes de Castro

(DESOR. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.